



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-FMS/2022

**OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das Instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná/PA

A Secretaria Municipal de Oriximiná-PA, representado pelo seu Secretário Interino Sr. DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU, matrícula n° 1005638, nomeado pela portaria n° PORTARIA N° 1163/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n°s 8.666/93, 10.520/02 e 10.024/2019 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando a constatação em decorrência de vícios de procedimentos encontrados através do parecer técnico realizado pelo setor de contabilidade (em anexo), e nos termos do parecer jurídico n° 038/2022- FMS, e parecer do controle interno n° 074/2022 -ACI, que opinaram pela anulação do mesmo, referenciando pela realização de um novo certame licitatório, consternados pelos princípios da Supremacia do Interesse Público e pelos princípios da Oportunidade de conveniência.

### RESOLVE:

**ANULAR, o PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-011-FMS/2022**, Aquisição de Material Farmacológico, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das Instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná/PA, com fulcro Leis Federais n° 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 ( Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o Art. 49, caput e § 1°, Lei 8.666/93.

Oriximiná, 12 de julho de 2022.

**DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**  
Portaria 1163/2022  
Sec. Int. de Saúde